



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 240/2004

**“Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Sarzedo e dá outras providências”**

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Sarzedo.

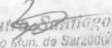
Art. 2º - Torna-se parte integrante desta Lei, o anexo único corporificado na documentação exigida pela Lei nº 80/99 que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública das Associações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 29 de março de 2004.

  
**JOSÉ PEDRO ALVES**  
Prefeito Municipal

  
Frederico Dutra Santiago  
Procurador Jurídico do Município de Sarzedo - MG  
OAB/MG 72.785